



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.370.656/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIO JOSE PEREZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVILHA CESTAS DE ALIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AL ARACARI	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 18.147-000	BAIRRO/DISTRITO VICOSO	MUNICÍPIO ARACARIGUAMA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEREZMARIOJOSE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (11) 4204-3086
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 11:56:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

r/auray
Ribeiro
©



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

DEPARTAMENTO DE RENDAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

N.º 539/2020

CÓDIGO: 2730

EMPRESA: MARIO JOSE PEREZ ME

ENDEREÇO: ALAME: ARACARI, 91, VICOSO

CIDADE: ARAÇARIGUAMA **UF:** SP **TELEFONE:** 41361551

CNPJ: 26.370.656/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2005178292193

ATIVIDADE PRINCIPAL: ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

ATIVIDADE SECUNDARIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / /

ÁREA UTILIZADA: 15,00 m²

ÁREA PUBLICIDADE: 0,00 m²

PROTOCOLO: 1867/2020

VALIDADE: 31/12/2020

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO
Secretaria de Indústria e Comércio

MARCO LÚCIO DE LIMA
Diretor do Departamento de Receitas
08/07/2020

Obs.: Válido somente com apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas para funcionamento e no horário de funcionamento estabelecido pela municipalidade ressaltando que o contribuinte deverá manter sua regularidade perante os órgãos Estaduais, Federais e da Vigilância Sanitária que tenham competência para disciplinar suas atividades.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.370.656/0001-90

Razão Social: MARIO JOSE PEREZ ME

Endereço: AL ARACARI / VICOSO / ARACARIGUAMA / SP / 18147-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112301501609011158

Informação obtida em 25/11/2020 09:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Jose Perez".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Jose Perez".

A large, stylized handwritten signature or mark in black ink.

A small, circular handwritten mark or signature in black ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO JOSE PEREZ ✓
CNPJ: 26.370.656/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:02 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **B91A.2CBA.84CE.3A0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO JOSE PEREZ (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 26.370.656/0001-90
Certidão nº: 31214348/2020
Expedição: 25/11/2020, às 09:31:07
Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MARIO JOSE PEREZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.370.656/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita do documento. A primeira assinatura é grande e circular. A segunda é mais vertical e parece conter o nome 'Laurinda'. A terceira é menor e mais simples.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.370.656/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20110224585-03

Data e hora da emissão 30/11/2020 08:12:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ARACARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Certidão Negativa nº 4631/2020 - VIA WEB

Certificamos que não existe débito do imóvel abaixo identificado para com este município, referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos desta certidão.

Imóvel	: 9780	Inscrição Cadastral	: 00013.64.97.0438.00.000.2
Endereço	: ALAM ARACARI		
Loteamento	: BAIRRO VICOSO		
Bairro	: VICOSO		
Quadra/Lote	:		
Cidade	: ARACARIGUAMA/SP		
CEP	: 18147-000		
Proprietário	: MARIO JOSE PEREZ		
Endereço	: Rua LIDIA AFONSO 18 CASA		
Bairro	: JARDIM BRASILIA		
Cidade	: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP		
CEP	: 09862-020		
Compromissário	: MARIO JOSE PEREZ		
Endereço	: Rua LIDIA AFONSO 18 CASA		
Bairro	: JARDIM BRASILIA		
Cidade	: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP		
CEP	: 09862-020		
Área do Terreno	: 1446,23 m²		
Área Edificada	: 0,00 m²		

Validade desta Certidão: **90 dia(s)**

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Aracari, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **0001364970438000002**
Número de Controle : **17952292014571802**
Data da Emissão : **02/12/2020**
Hora da Emissão : **10:20:07**



Atestado de Capacidade Técnica

A RENOVY HIGIENIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ- 58.857.269/0001-79, situada na Rua Marcos N°1381, Tel 4136-2016, Ribeirão do Colégio, Distrito Industrial, Araçariguama, SP - (email : financeiro@renovylavanderia.com.br), atesta para os devidos fins que a empresa Mario Jose Perez ME, sob nome fantasia Sevilha Cestas de Alimentos, CNPJ 26.370.656/0001-90 é o fornecedor de cestas básicas de nossa empresa, de outubro/2016 até o momento, sendo que nesse período, nada temos em sua conduta que possa desaboná-lo, tendo fornecido cestas básicas com padrão de qualidade de acordo com as expectativas e pontualidade nas entregas.

Sem mais.

Araçariguama – 25/11/2020

58.857.269/0001-79

Tatiele Oliveira dos Santos
RENOVY LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

R. São Marcos, 1381 - Ribeirão do Colégio
Tatiele Oliveira dos Santos – Assistente Administrativo.
Terreo - Araçariguama - SP

RENOVY HIGIENIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIO JOSE PEREZ**26.370.656/0001-90****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.ED6D.NDVL.SND2.4400.K20K**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



29/11/2020

4301342

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5379687**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/11/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIO JOSE PEREZ ME, CNPJ: 26.370.656/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

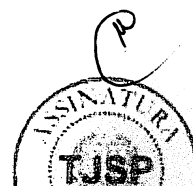
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:**4301342**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03, DE 18/11/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012, DE 15/10/2020

DECLARAÇÕES

Eu MÁRIO JOSÉ PEREZ (nome completo), representante legal da empresa MÁRIO JOSÉ PEREZ ME (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº 26.370.056/0001-90, participante do Pregão Presencial nº 03/2020 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) **Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte:** que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, 03 de dezembro de 2020.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: 28.331.162-2

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03, de 18/11/2020.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

MARIO

JOSE PEREZ

ME

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CERTIDÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO DOCUMENTO LICITAÇÃO Nº 27 À LICITAÇÃO Nº 12/2020-L

O servidor Mauracy Moraes de Oliveira, na condição de Pregoeiro, nos termos da Resolução nº 01-L, de 04/02/2019, que institui o Sistema de Gestão Eletrônico de Documento nesta Câmara Municipal, **CERTIFICA** que recebeu e registrou sob o **PROTOCOLO Nº 9.754, de 03/12/2020, às 15:08:17**, documentos originais, acima encartado(s), da empresa Mário José Perez - Me, referentes a Habilitação no Pregão Presencial nº 03/2020, que trata da aquisição de cestas-básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para o Exercício de 2021, com 12 (doze) folha(s), que passa(m) a partir deste procedimento a tramitar internamente por meio eletrônico nesta Casa de Leis, com o mesmo valor legal dos autos físicos e dotados de fé pública para todos os fins de direito.

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 3 de dezembro de 2020.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PROTOCOLO Nº CETS 03/12/2020 - 15:08 9754/2020